



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

## DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES

### DIRETRIZ TÉCNICA Nº 06/2026

Estabelece instruções complementares para competições que menciona

O DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL (FCF), usando da atribuição que lhe confere o art. 147, do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF, e,

**CONSIDERANDO** que, o disposto no art. 147, do RGC/FCF, estabelece que o Departamento de Competições será responsável pela coordenação e pelo gerenciamento técnico-administrativo das competições, a quem competirá decidir, no âmbito de sua competência na esfera administrativa, eventuais problemas e demandas que possam surgir no decorrer de suas competições, bem como poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ou exigíveis, através de Diretrizes Técnicas;

**CONSIDERANDO** que, o disposto no art. 36 do Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não Profissional Sub-13 de 2026 e da Copa Santa Catarina de Futebol Não Profissional Sub-14 de 2026, tem a seguinte redação:

*“Art. 36. Os clubes mandantes providenciarão, no mínimo, 4 (quatro) adolescentes com idade a partir de 16 (dezesesseis) anos para atuar na função de gandula, bem como duas 2 (duas) pessoas com idade superior a 18 (dezoito) anos para exercer a atividade de maqueiro.”*

**CONSIDERANDO**, entretanto, que os clubes disputantes de ambas as competições acima mencionadas estão tendo dificuldades para providenciar adolescentes maiores de 16 (dezesesseis) anos para atuar nas partidas das referidas Copas (Sub-13 e Sub-14);

**CONSIDERANDO** que, o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, permite que os menores de 16 (dezesesseis) anos, podem trabalhar, na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

**CONSIDERANDO**, que, em consulta realizada pelo Departamento de Competições da FCF a todos os clubes disputantes das competições supramencionadas, foi aprovado por unanimidade de votos, que os clubes poderão providenciar adolescentes menores de 16 (dezesesseis) e a partir de 14 (quatorze) anos de idade, para atuar na função de aprendiz de gandula, nos jogos válidos pelas referidas Copas (Sub-13 e Sub-14), com o objetivo de resolver o problema de todos os clubes participantes de ambas as competições, em consonância ao dispositivo constitucional acima citado,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os clubes disputantes da Copa Santa Catarina de Futebol Não Profissional Sub-13 de 2026 e da Copa Santa Catarina de Futebol Não Profissional Sub-14 de 2026, que não conseguirem providenciar adolescentes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade para atuar como gandulas nas partidas válidas pelas referidas competições, poderão utilizar adolescentes menores de 16 (dezesesseis) anos até o limite mínimo de 14 (quatorze) anos de idade, para atuar como aprendizes de gandula nos jogos válidos pelas Copas SC Sub 13 e Sub-14 de 2026.

**Art. 2º** Esta Diretriz Técnica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 11 de junho de 2026.

**CARLOS FERNANDO CRISPIM**  
Diretor de Competições da FCF

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.  
Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315  
[www.fcf.com.br](http://www.fcf.com.br) – O Site Oficial do Futebol Catarinense.  
[sc.competicacao@fcf.com.br](mailto:sc.competicacao@fcf.com.br) – (47) 3263 9800